



AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da CÂMARA DE VERADORES de Crixás do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	009/2025
Dispensa Nº.....	007/2025
Objeto.....	A contratação de empresa para realizar serviços de confecção de lanches para a câmara de Crixás do Tocantins
Responsável	ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Data	05/02/2025

O processo de dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” combinado com art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Câmara de vereadores de Crixás do Tocantins - TO

OBJETO DA DEMANDA:

A contratação de empresa para realizar serviços de confecção de lanches para o fundo de Assistência Social.

NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material Permanente/equipamento
- ☐ () Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa para realizar confecção de lanches que serão utilizados nas reuniões de vereadores da câmara de Crixás do Tocantins.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	CENTO	Biscoito de Queijo meia lua	R\$100,00	R\$800,00
02	08	CENTO	Pão de Queijo	R\$100,00	R\$800,00
03	05	CENTO	Bolo de fubá, sem recheio e sem cobertura. Fabricados com produto de primeira qualidade. Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$400,00
04	05	CENTO	Bolo de milho, sem recheio e sem cobertura, fabricados com produto De primeira qualidade. . Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$400,00

05	10	CENTO	Bolo de Laranja , sem recheio e sem cobertura, fabricados com produto De primeira qualidade. . Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$800,00
06	15	CENTO	Mini salgadinho assado , recheios: carne, frango, presunto, salsicha, Mussarela. (esfirra, empada, enroladinho e entre outros tipo de Salgados).	R\$100,00	R\$1.500,00
07	15	CENTO	Mini salgadinho frito massa cozida , recheios: carne, frango, presunto, mussarela, salsicha. (risoles, coxinha, croquete, bolinha de queijo, pastel, kibe e entre outros tipo de Salgados).	R\$100,00	R\$1.500,00
08	10	CENTO	Mini sanduiche natural , composto por pão doce de 25g c/ recheio de patê de frango ou atum, Alface e cenoura ralada.	R\$100,00	R\$1000,00
09	10	CENTO	Torta doce , recheios: chocolate, coco, abacaxi, limão, leite ninho e/ou frutas diversas a Escolher. . Forma com 50 pedaços	R\$100,00	R\$1.000,00
10	10	CENTO	Torta salgada , recheio: carne moída. Forma com 50 pedaços	R\$100,00	R\$1.000,00



11	10	CENTO	Torta salgada , recheio: frango com verduras e legumes e/ou a escolher. Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$800,00
					R\$10.000,00

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede da câmara do município de Crixás do Tocantins, sempre que quando solicitado.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Crixás do Tocantins, 05 de Fevereiro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 009 /2025**

1. DEMANDANTE:

ORGÃO: Câmara de vereadores de Crixás do Tocantins - TO

Responsável: ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação com vistas à eventual aquisição de lanches para utilização nas reuniões da Câmara de vereadores de Crixás do Tocantins.

2.2. modalidade dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21

3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para realizar serviços de confecção de lanches para Câmara.

3.3. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de solicitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	CENTO	Biscoito de Queijo meia lua	R\$100,00	R\$800,00
02	08	CENTO	Pão de Queijo	R\$100,00	R\$800,00
03	05	CENTO	Bolo de fubá, sem recheio e sem cobertura. Fabricados com produto de primeira qualidade. Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$400,00

04	05	CENTO	Bolo de milho , sem recheio e sem cobertura, fabricados com produto De primeira qualidade. . Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$400,00
05	10	CENTO	Bolo de Laranja , sem recheio e sem cobertura, fabricados com produto De primeira qualidade. . Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$800,00
06	15	CENTO	Mini salgadinho assado , recheios: carne, frango, presunto, salsicha, Mussarela. (esfirra, empada, enroladinho e entre outros tipo de Salgados).	R\$100,00	R\$1.500,00
07	15	CENTO	Mini salgadinho frito massa cozida , recheios: carne, frango, presunto, mussarela, salsicha. (risoles, coxinha, croquete, bolinha de queijo, pastel, kibe e entre outros tipo de Salgados).	R\$100,00	R\$1.500,00
08	10	CENTO	Mini sanduiche natural , composto por pão doce de 25g c/ recheio de patê de frango ou atum, Alface e cenoura ralada.	R\$100,00	R\$1000,00
09	10	CENTO	Torta doce , recheios: chocolate, coco, abacaxi, limão, leite ninho e/ou frutas diversas a Escolher. . Forma com 50 pedaços	R\$100,00	R\$1.000,00



10	10	CENTO	Torta salgada , recheio: carne moída. Forma com 50 pedaços	R\$100,00	R\$1.000,00
11	10	CENTO	Torta salgada , recheio: frango com verduras e legumes e/ou a escolher. Forma com 50 pedaços	R\$80,00	R\$800,00
					R\$10.000,00

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente termo de referência de modalidade dispensa de Licitação está fundamentado nos artigos art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A escolha da contratação que compõem a proposta de solução, através de compra direta, Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica - se em função dos custos de serviços, inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e suas alterações, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e ainda verifica-se que a presente demanda não ultrapassa o limite orçamentário relativos às contratações do mesmo ramo de atividade já realizados neste exercício.

5.2. A solução encontrada, para a contratação é necessária para uma boa gestão, tendo em vista que este tipo de serviço depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na ultima folha.



6.2 só serão aceitas propostas enviadas por email: camaracrixasto@gmail.com

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Deverá ser apresentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão cnpj, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8. DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal. 9.1.2A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;



- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no município de Oliveira de Fátima- TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

Órgão: 01– CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS;

Unidade: 031– AÇÃO LEGISLATIVA;

Projeto Atividade: 2101 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, ou seja, a de menor valor.

11.2. Poderão participar desta contratação empresas do ramo compatíveis com o objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

12.1. Executar a prestação de serviço valendo-se das melhores



técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

13.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados



públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

17.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

17.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Crixás do Tocantins – TO, 05 de Fevereiro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente